



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 50 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

(De autoria da Mesa Diretora)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 22 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O § 1º do artigo 22 da Resolução n.º 33, de 01 de novembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22....

§ 1º. Sempre que tiver que se ausentar do Município por período superior a 15 (quinze) dias, o Presidente passará o exercício da Presidência ao Vice-Presidente ou, na ausência deste, ao 1º Secretário.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, em 06 de dezembro de 2018.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo